



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.457 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza o Chefe do Executivo a doar lotes de terrenos urbanos do Município para fins de construção de casa própria e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Delfinópolis, para fins de construção de casa própria, situados no loteamento "Morada Parque da Serra".

Parágrafo único A doação de que trata o "caput" deste artigo, será concedida aos beneficiários previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal para financiamento da casa própria.

Art. 2.º Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, mediante recursos oriundos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Os lotes serão revertidos ao patrimônio municipal, sem que assista direito aos beneficiários em reclamar qualquer indenização, se ocorrer um dos seguintes eventos:

I - Destinação diferente à estipulada no caput do artigo 2.º;

II - O agente financeiro não firmar com o beneficiário o respectivo contrato no prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

III - O imóvel residencial não estiver com o "habite-se" fornecido pela Prefeitura, no prazo de 02(dois) anos, contados a partir da respectiva doação.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

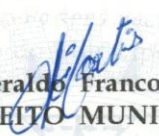
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

Art. 4.º Somente serão beneficiados por esta Lei as pessoas que tiverem residência e domicílio há mais de 1(um) ano em Delfinópolis.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de outubro de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL